



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16 / 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE FAZEM AMANDA DE FÁTIMA SILVA E CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**, CNPJ nº 05.608.436/0001-81, neste ato representada pelo Presidente em exercício Alessandro Moreira Simões, na cidade de Doresópolis (MG), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AMANDA DE FÁTIMA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 068.645.736 - 64, portadora do RG MG – 15.679.367, residente e domiciliada na Rua Joaquim Moreira Borges, nº 61, centro, Bairro Novo Milênio, Doresópolis / MG, CEP: 37926-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este contrato administrativo, a **CONTRATADA** ficará lotada, temporariamente, no cargo de **CONTROLE INTERNO**, com carga horária e vencimento de acordo com o ANEXO I da Lei Municipal nº 938 / 2023, de 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado pelo período compreendido entre o dia 01/08/2023 a 31/12/2023, dado à sua emergência e excepcionalidade em suprir as demandas do Poder Legislativo até conclusão do concurso público, nos termos da Lei Municipal nº 938 / 2023, de 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As atribuições que deverão ser realizadas pela **CONTRATADA** são as constantes no ANEXO III. 1 da Lei Municipal nº 938 / 2023, de 27 de janeiro de 2023.

Alessandro Moreira Simões
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Parágrafo Único: O descumprimento de qualquer atribuição do cargo pela contratada acarretará na rescisão imediata do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido pela parte interessada, desde que comunique a outra, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas vias, de igual teor e forma.

Doresópolis, 31 de julho de 2023.

Alessandro Moreira Simões
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ALESSANDRO MOREIRA SIMÕES
PRESIDENTE/CONTRATANTE

AMANDA DE FÁTIMA SILVA
CPF sob o n.º 068.645.736 – 64
CONTRATADA